



PLANO DE FORMAÇÃO

2024/27



ÍNDICE

Introdução	3
Objetivos	4
Enquadramento legal	5
Modalidades de formação	5
Áreas/domínios de formação	6
Monitorização do plano de formação	8

Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.

Paulo Freire

INTRODUÇÃO

O Plano de Formação do Agrupamento de Escolas de Benavente, que adiante se desenvolve, para o horizonte temporal de 2024/2027, cumpre o determinado pelo Decreto-Lei nº 22/2014 de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio, tendo em conta o Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, que define as prioridades de formação contínua dos docentes, bem como a formação realizada e acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC) e o Decreto regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro, no que diz respeito à Avaliação de Desempenho do pessoal docente. Este procura responder às necessidades de formação dos recursos humanos do Agrupamento, tendo em conta os objetivos e metas definidos no projeto educativo, cuja *missão “é prestar um serviço de qualidade e rigor em todos os níveis de ensino, desenvolvendo uma cultura de aprendizagem colaborativa e de equidade social, onde todos os agentes da comunidade se envolvam de forma comprometida, incentivando a inclusão, a inovação, a criatividade e a corresponsabilização. Pretende-se criar ambientes educativos que proporcionem aos alunos as competências necessárias para enfrentar os desafios do futuro e que contribuam para o crescimento enquanto cidadãos conscientes, críticos e participativos na sociedade. É também nossa pretensão comprometer e incentivar a participação das lideranças intermédias em todo o processo de decisão e organização do funcionamento do Agrupamento.”*

O Plano de Formação do Agrupamento está alinhado com o Plano de Formação do Centro de Formação Educativa, garantindo uma mais fácil operacionalização das ações e beneficiando de financiamento nacional e comunitário.

Procura-se, desta forma, facultar respostas adequadas às necessidades de formação, nas áreas de melhoria identificadas.

OBJETIVOS

O Plano de Formação do Agrupamento pretende contribuir para fortalecer os objetivos definidos no Projeto Educativo – 2024-2028:

- Posicionar o aluno no centro da aprendizagem, proporcionando-lhe plenas condições de crescimento harmonioso e de sucesso educativo;
- Fomentar a inclusão, diminuindo o abandono escolar e promovendo a qualidade das aprendizagens;
- Diminuir a indisciplina fomentando a responsabilização de cada aluno pelas suas ações e pelo seu comportamento;
- Promover a criatividade e o espírito crítico dos alunos;
- Flexibilizar a gestão do currículo para o adequar ao PASEO e as Aprendizagens essenciais;
- Fomentar a adoção de práticas de trabalho colaborativo, interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar, com o objetivo de integrar diferentes domínios da articulação curricular.
- Assegurar uma cultura de autoavaliação sistemática que facilite a identificação de pontos fortes, constrangimentos, pontos fracos e oportunidades no sentido da definição de estratégias para melhoria do serviço educativo prestado;
- Garantir e promover o desenvolvimento profissional de todos os intervenientes no processo educativo;
- Incentivar a intervenção pedagógica entre pares de forma a melhorar procedimentos;

- Estimular e promover o envolvimento eficaz e proativo de lideranças intermédias de forma a conseguirmos desenvolver a motivação de todos e a inovação de métodos;
- Assegurar as condições de segurança e bem-estar de todos os elementos da comunidade escolar.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O desenvolvimento do Plano de Formação do Agrupamento de Escolas de Benavente tem como ponto de partida o enquadramento legislativo de suporte, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho (define o Plano de Formação das escolas);
- Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário);
- Decreto-Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário);
- Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio);
- Despacho n.º 5418/2015, de 22 de maio (estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, e as áreas de formação estabelecidas na legislação anterior à sua publicação, para efeitos de manutenção e correspondência da acreditação dos formadores acreditados pelo CCPFC);

- Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho (estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens);
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa);
- Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelos despachos Despacho_6851-A/2019, de 31 de julho e Despacho nº 2053/2021 de 24 de fevereiro (define as prioridades formação contínua e relevância na dimensão científica, dando ênfase, igualmente, à legislação de suporte ao Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, nomeadamente:
 - ⇒ Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
 - ⇒ Aprendizagens Essenciais;
 - ⇒ Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

MODALIDADES DE FORMAÇÃO

De acordo com Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio, privilegiam-se as seguintes modalidades de formação que se apresentam de acordo com as preferências manifestadas:

- 1º Cursos de formação;
- 2º Oficinas de formação;
- 3º Ações de curta duração;
- 4º Colóquios, seminários.

Nas ações de curta duração poderão surgir propostas de formação em formato de workshop, seminários e palestras.

ÁREAS/DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO

Diagnóstico das necessidades de formação identificadas a partir de questionário aplicado ao pessoal docente do agrupamento e pela direção.

PESSOAL DOCENTE

NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DE FORMAÇÃO	TEMÁTICA/AÇÃO
Área de docência. Matérias curriculares	
Componente pedagógica e didática específica	<ul style="list-style-type: none"> • Escrita criativa • Didática da gramática • Didática da literatura • Expressão musical, dramática, dança e artes visuais
Componente científica disciplinar	
Prática pedagógica e didática. Organização e gestão da sala de aula	
Metodologias ativas (dinâmicas de grupo, aprendizagem baseada em projeto, ...)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de conflitos • Gestão de projetos • Autismo em contexto escolar • Gestão de projetos • Gestão de projetos • Oratória- como falar em público/colocação de voz
Acolhimento de alunos estrangeiros	
Gestão de relações interpessoais em sala de aula (gestão de conflitos)	
Equidade e inclusão	
Avaliação pedagógica	
Leitura e escrita enquanto estratégia transversal ao currículo	
Articulação interdisciplinar	
Gerir as aprendizagens	
Formação educacional geral e das organizações	
Trabalho colaborativo	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho colaborativo • Atendimento ao público • Gestão de projetos • Suporte Básico de Vida
Promoção do envolvimento das famílias e da comunidade	
Criação e gestão de equipas educativas	
Administração escolar e administração educacional	
Avaliação do desempenho docente	<ul style="list-style-type: none"> • CPA
Autonomia de escola	
Relação Escola/Autarquia	

Liderança, coordenação e supervisão pedagógica	
Direção de turma	<ul style="list-style-type: none"> • Formação – condução de reuniões • Atendimento ao público • Liderar: o desafio de gerir equipas e humanizar relações • Exercer a liderança -competências e planeamento
Lideranças partilhadas em contexto educativo	
Monitorização de processos educativos	
Formação ética e deontológica	
Carreira docente e desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Formação ética • IA e ética: desafios e oportunidades
Código de ética	
TIC aplicada a didáticas específicas ou à gestão escolar	
IA em contexto educativo	<ul style="list-style-type: none"> • Teams • Plano de capacitação digital, nível 2 e 3
Integração de recursos digitais nos processos de aprendizagem	
Avaliar com recurso ao digital	
Gamificação	
Literacia de informação digital	

PESSOAL NÃO DOCENTE (AO E AT)

NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DE FORMAÇÃO	TEMÁTICA/AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas específicas da atividade profissional 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público • Código do Procedimento Administrativo • Suporte Básico de Vida • Formação para as assistentes das Bibliotecas Escolares

MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

A concretização do presente Plano de Formação será monitorizada pelo Conselho Pedagógico, sendo, no final do período de vigência, elaborado um relatório referente às Ações de Formação previstas, realizadas e não realizadas com a devida fundamentação/justificação.

Acresce ainda, ao relatório, outras informações/reflexões consideradas pertinentes para uma eficiente monitorização do trabalho desenvolvido (impacto da formação na melhoria das práticas educativas), a eventual implementação de melhorias e, se pertinente, a alteração de áreas prioritárias ou a concretização de novas propostas.

O relatório em causa será elaborado pelo coordenador do plano de formação que contará com os contributos dos diferentes órgãos pedagógicos e diretivos do Agrupamento (equipa da autoavaliação, Coordenadores, Direção do Agrupamento...) e será sujeito a análise e aprovação por parte do Conselho Pedagógico.

O Plano de Formação é dinâmico e está sujeito a alterações de acordo com as necessidades e oportunidades de formação que surjam (no presente ano letivo e nos próximos).

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 9 de junho de 2025